



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 017, DE 06 DE MARÇO DE 2003.

“Altera valor do adiantamento de verba”

JOSÉ ANGELOTTI, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do valor de adiantamento para o pronto pagamento de despesas miúdas e urgentes,

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder a alteração do valor do adiantamento de verba de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 06 de março de 2003.

JOSÉ ANGELOTTI
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

ANDRÉIA DE LIMA RIBEIRO ROMBOLI
Responsável pelo Setor Administrativo